PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03,

DE 26 DE ABRIL DE 2.023

Altera a Lei Complementar n.º 106, de 03 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre a Contratação Temporária de Pessoal para o PSF – Programa de Saúde da Família", e a Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O anexo I da Lei Complementar n.º 106, de 03 de setembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para o PSF", passa a vigorar com a redação do anexo desta.

Art. 2.º Ficam criadas, no anexo I da Lei Complementar n.º 95/2006, vagas para os seguintes cargos:

I – 07 vagas de Auxiliar Administrativo

II – 07 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão pelas verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal